



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2017

ADITAMENTO Nº 2

PROCESSO Nº 3401/2017

2º TERMO DE ADITAMENTO PARA READEQUAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.798.699/0001-34, com sede na Rua Treze de Maio, nº 478 – Bela Vista, São Paulo, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Senhor **PADRE ANTONIO SAGRADO BOGAZ**, portador da cédula de identidade RG nº 15.336.284-4 e inscrito no CPF sob o nº 378.823.509-82, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a readequação dos encaminhamentos e a prorrogação do Termo de Colaboração nº 06/2017 para continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas de Curadoria Especial, Família, Cível, Previdenciário, Infância e Juventude Cível, Juizado Especial Cível, Processos Administrativos, Processos da Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça de São Paulo e Plantões (JEC, Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital/SF), conforme plano de trabalho contido às fls. 404/413, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 12 de novembro de 2019 e término em 11 fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 94.926,19 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de 1.423.892,85 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho





03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2019 e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -

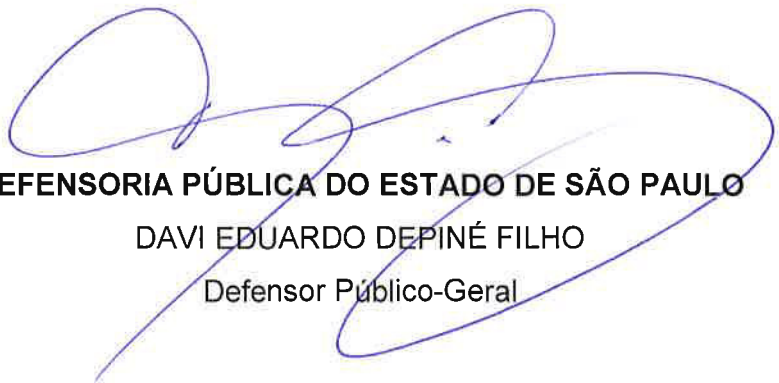
Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

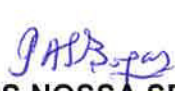
CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e primeiro aditamento que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 11 de novembro de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral


OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA
PADRE ANTONIO SAGRADO BOGAZ
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
RG: _____

GIOVANI MOLINA MOTA
Oficial de Defensoria
RG: 36.695.272-9
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: _____
RG: _____

Gustavo Cavaleri Dias
Assistente Técnico I
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

904
S

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

CNPJ: 62.798.699/0001-34

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 478- Bela Vista

Cidade: São Paulo

CEP: 01327-000

Telefone: (11) 3105-2789

e-mail: admgepes@achiropita.org

1.2 Representante: PADRE ANTONIO SAGRADO BOGAZ

Cargo: Diretor Presidente

RG nº: 15.336.284-4

CPF nº : 378.823.509-82

e-mail: admgepes@achiropita.org

1.3 Responsável pela Execução: WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS

Cargo: Advogado

RG nº: 22.742.789-0

CPF nº: 128.499.678-66

e-mail: welesson@hotmail.com

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso da cidade de São Paulo, se faz necessário a prestação desta

110

yes
S

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área cível; de família; infância e juventude; previdenciária; Juizados Especiais Cíveis; curadorias especiais; processos administrativos e processos da Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à população hipossuficiente da região **Central**

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no

110

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

desenvolver da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, terá como objetivo o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Central**3.7 Área de atuação:**

- (x) Cível
- (x) Família
- (x) Infância e Juventude Cível
- () Infância e Juventude Criminal
- (x) Juizado Especial Cível
- () Juizado Especial Criminal
- () Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - JVD
- () Júri
- () Criminal

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de

707
8

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível
- **Curadorias Especiais:** atuação na qualidade de curador especial nos processos em que há réu citado por meio de edital ou por hora certa;
- **Processos Administrativos**
- **Processos da Comissão Processante Permanente do Tribunal de Justiça desta Capital.**

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Curadoria Especial	480
Família	35
Cível	25
Previdenciário	10
Infância e Juventude Cível	05
Juizado Especial Cível	15
Processos administrativos	05
Processos da Comissão	05
Processante Permanente do	

113

408
S**OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA**

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

Tribunal de Justiça de São Paulo.

Plantões (JEC, Setor de Cartas 20

Precatórias Cíveis da Capital/SP)

TOTALDE 600

ENCAMINHAMENTOS

Em não sendo atingido o número de encaminhamentos previstos em cada uma das áreas acima discriminadas, poderão ser encaminhados um número maior do que o previsto em qualquer das demais previstas neste plano de trabalho com a finalidade de atingir o número total de encaminhamentos.

No período de recesso forense, qual seja meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Achiropita, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segundas às sextas-feiras, das 09:00hs às 17:00hs

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 advogado-coordenador do projeto
- 19 advogados
- 12 estagiários de Direito
- 01 psicólogo
- 01 assistente social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS “6.2” E “6.5” DO EDITAL)

KS

409
S

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	ValorMensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, a entidade manterá: A entidade manterá a equipe de trabalho composta da seguinte forma: 01 advogado-coordenador 07 equipes formadas por um advogado nível pleno; 12 equipes formadas por um advogado nível júnior e um estagiário de Direito.		R\$ 4.352,65 para cada 30 encaminhamentos; R\$ 7.192,48 R\$ 4.352,65 por equipe; R\$ 4.352,65 por equipe, sendo R\$ 3.706,56 ao advogado e R\$ 646,08 - bolsa auxílio ao estagiário + R\$ 64,39 referente ao auxílio-transporte.	R\$ 87.053,00 R\$ 7.192,48 R\$ 30.468,55 R\$ 53.004,36
TOTAL 6.1 =			R\$ 90.665,39

* Na hipótese de a equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Direito, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 646,08.

6.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL	Qtde.	ValorMensal	Valor Total Mensal
Psicólogo	01	R\$ 2.130,40	R\$ 2.130,40

11/3

4/0
S

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

Assistente Social

01

R\$ 2.130,40

R\$ 2.130,40

TOTAL 6.2 =

R\$ 4.260,80

Mediante solicitação fundamentada da proponente e de critérios de conveniência e oportunidade da administração pública, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (6.1+6.2+6.3) =

R\$ 94.926,19

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 950,13
Material de limpeza	R\$ 382,16
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 1.689,12
Energia Elétrica	R\$ 1.002,91
Ligações Telefônicas	R\$ 485,62
Outros (xerox; despesas com postagem- A.R.).	R\$ 475,06
TOTAL 7.1 =	R\$ 4.985,00

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

1/3

411
9

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP
Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

INSS	R\$16.781,62
FGTS	R\$ 0,00
IR	R\$ 2.733,48
Outros	R\$ 0,00
TOTAL 7.2 =	R\$ 19.515,10

TOTAL DA CONTRAPARTIDA(7.1+7.2) R\$ 24.500,10

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, as **OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA** disponibilizarão, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Treze de Maio, n.º 430, no Bairro Bela Vista, nesta Capital, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=	R\$ 119.426,29
-----------------------------------	-----------------------

180

4/2
S

OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA



R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP

Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

a) 79.48% (setenta e nove inteiros e quarenta e oito decimais por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 94.926,19** (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos);

b) 20.52% (vinte inteiros e cinquenta e dois decimais por cento) serão providos pelas OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 24.500,10** (vinte e quatro mil, quinhentos reais e dez centavos).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria. Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Padre Antonio Sagrado Bogaz

PADRE ANTONIO SAGRADO BOGAZ

Diretor Presidente



OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA ACHIROPITA

R. Treze de Maio, 478 – Bela Vista – CEP 01327-000 – São Paulo -SP

Fone: (11)3105-2789/ 3106-7235

RG n.º 15.336.284-4

CPF n.º 378.823.509-82

Representante legal da entidade

WELESSON JOSÉ REUTERS DE FREITAS

Advogado

RG n.º 22.742.789-0

CPF n.º 128.499.678-66

Responsável pelo projeto.

413
S

413